



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA CONJUNTA COGER-COJEF N. 03 DE 14 DE MAIO DE 2007.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL ANTÔNIO SÁVIO DE OLIVEIRA CHAVES, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA PRIMEIRA REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância e necessidade de se detectar a prevenção, a litispendência e a coisa julgada entre os processos apresentados à distribuição;

CONSIDERANDO as diferenças de critérios para a lista de prevenção utilizados por cada Seção Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos critérios utilizados para a lista de prevenção na Primeira Região;

CONSIDERANDO que o banco de dados da primeira Região será único com o término do desenvolvimento do sistema *e-jus*;

**RESOLVEM:**

I – **INSTITUIR** Comissão composta de três magistrados, para que sejam estabelecidos os critérios que serão utilizados para a verificação da prevenção, litispendência e coisa julgada na 1ª Instância da Primeira Região;

II – **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão:

a) o Juiz Federal da 20ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, Alexandre Vidigal de Oliveira, que exercerá a presidência dos trabalhos;

b) a Juíza Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, Mônica Jacqueline Sifuentes Pacheco de Medeiros; e

c) o Juiz Federal da 24ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal,  
Rui Costa Gonçalves;

III - **ESTIPULAR** prazo de 90 dias para a apresentação do relatório preliminar pela comissão;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN**  
Corregedor-Geral da Justiça Federal da 1ª Região

**Desembargador Federal ANTÔNIO SÁVIO DE OLIVEIRA CHAVES**  
Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região